REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 87/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade **Casa de Oração Mariazinha**, CNPJ 08.139.497/0001-35, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador

JUSTIFICATIVA

A **Casa de Oração Mariazinha,** é uma associação civil de assistência religiosa ou filosófica sem fins lucrativos e econômico, com prazo determinado de duração.

Fundada por um grupo de pessoas em 20 de Novembro de 1996 e legalmente registrada Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 067926, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 08.139.497/0001-35, possui sede própria no endereço Rua do Uruguay, 18, Conjunto Santa Luzia, Largo da Metron, Quadra 05, andar 02, Uruguai, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 40.450-210; Localizada na Península de Itapagipe que é composta por 14 bairro denominados de Ribeira, Itapagipe, Bonfim, Monte Serrat, Dendezeiros, Bairro Machado, Uruguai, Vila Ruy Barbosa, Massaranduba, Baixa do Petróleo, Alagados, Roma, Mares Calçada entre outro compondo a parte noroeste da cidade de Salvador.

A missão da **Casa de Oração Mariazinha,** é promover o estudo do espiritismo seja através da difusão de seus ensinamentos doutrinários bem como através da prática da caridade espiritual e material por todos os meios no seu alcance.

Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial e religiosa exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de religiosa como referência na doutrina espírita e no desenvolvimento social por sua capacidade de reunir saberes diferenciados e articular as parcerias para realização das atividades.

Tem por objetivos promover o interesse coletivo com ações e atividades de caráter beneficente, assistencial, educacional, social, cultural fundamentada na doutrina espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiarias.

Pelo excelente trabalho de caráter religioso e social, atendendo à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal A Casa de Oração Mariazinha.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que A Casa de Oração Mariazinha atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador